



TERMO DE REFERÊNCIA

01 - OBJETO

1.1- O presente Termo de Referência tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE TINTAS E MATERIAIS CORRELATOS, DESTINADOS À EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REFORMA DE BENS PÚBLICOS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE IACIARA/GO.**

1.2- QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES/ESTIMATIVA DE PREÇOS

Item	Produto/Descrição	Unidade	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
01	TINTA ACRÍLICA PARA PISO LINHA PREMIUM 18L. Tinta acrílica de alta cobertura, linha premium, 1ª linha, para uso interno e externo, envasada em lata ou balde de 18 litros. Composição: resina à base de dispersão aquosa de copolímero estireno-acrílico, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, glicóis, tensoativos carboxilados, bactericidas e fungicidas à base de isotiazolinonas. Rendimento máximo não inferior a 275 m ² por embalagem de 18 litros, por demão. Produto de referência tipo Novacor, ou equivalente de mesma qualidade ou superior. Tempo de secagem: ao toque em até 2 horas, entre demãos de até 4 horas e secagem final em até 72 horas. Indicado para pintura e demarcação de pisos cimentícios em áreas internas e externas. O produto deverá atender às normas técnicas da ABNT/NBR 11.702:2019 e possuir selo ABRAFATI.	UND	20	R\$ 286,60	R\$ 5.732,00
02	TINTA ACRÍLICA BRANCA LINHA ECONÔMICA 18L. Tinta acrílica fosca de alta cobertura, linha econômica, 1ª linha, para uso interno, envasada em lata ou balde de 18 litros, na cor branco gelo. Composição: água, resina à base de dispersão aquosa de copolímeros estireno-acrílico, aditivos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais, glicóis, espessantes, tensoativos, fungicida e bactericida à base de isotiazolinonas. Rendimento máximo não inferior a 280 m ² por embalagem de 18 litros, por demão, aplicável em reboco, massa acrílica, massa corrida, texturas, concreto, fibrocimento, gesso e repintura. Produto de referência tipo Coral, Suvinil, Luztol ou equivalente de mesma qualidade ou superior. Tempo de secagem: ao	UND	30	R\$ 280,67	R\$ 8.420,10



	toque em até 1 hora, entre demãos de até 4 horas e secagem final em até 12 horas. Indicado para pintura de superfícies gerais de alvenaria em áreas internas. O produto deverá atender às normas técnicas da ABNT/NBR 11.702:2019 e possuir selo ABRAFATI.				
03	TINTA ACRÍLICA VERDE LINHA ECONÔMICA 18L. Tinta acrílica fosca de alta cobertura, linha econômica, 1ª linha, para uso interno, envasada em lata ou balde de 18 litros, na cor verde cana. Composição: água, resina à base de dispersão aquosa de copolímeros estireno-acrílico, aditivos, pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais, glicóis, espessantes, tensoativos, fungicida e bactericida à base de isotiazolinonas. Rendimento máximo não inferior a 280 m ² por embalagem de 18 litros, por demão, aplicável em reboco, massa acrílica, massa corrida, texturas, concreto, fibrocimento, gesso e repintura. Produto de referência tipo Coral, Suvinil, Lutzol ou equivalente de mesma qualidade ou superior. Tempo de secagem: ao toque em até 1 hora, entre demãos de até 4 horas e secagem final em até 12 horas. Indicado para pintura de superfícies gerais de alvenaria em áreas internas. O produto deverá atender às normas técnicas da ABNT/NBR 11.702:2019 e possuir selo ABRAFATI.	UND	22	R\$ 337,48	R\$ 7.424,56
04	TINTA ACRÍLICA FOSCA BRANCA LINHA PREMIUM 18L. Tinta acrílica fosca de alta cobertura, linha premium, 1ª linha, sem cheiro residual, para uso interno e externo, envasada em lata ou balde de 18 litros, na cor branco gelo. Composição: resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, surfactantes, coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos, outros aditivos e água. Rendimento máximo não inferior a 360 m ² por embalagem de 18 litros, por demão, aplicável em superfícies de reboco, repintura e massa. Produto de referência tipo Coral, Suvinil, Lutzol ou equivalente de mesma qualidade ou superior. Tempo de secagem: ao toque em até 2 horas, entre demãos de até 4 horas e secagem final em até 12 horas. Indicado para pintura de superfícies gerais de alvenaria em áreas internas e externas. O produto deverá atender às normas técnicas da ABNT/NBR 11.702:2019, possuir selo ABRAFATI.	UND	25	R\$ 395,53	R\$ 9.888,25
05	TINTA ACRÍLICA SEMIBRILHO LINHA PREMIUM 18L. Tinta acrílica semibrilho de alta cobertura, linha premium, 1ª linha, para uso interno e externo, sem cheiro residual, envasada em lata ou balde de 18 litros. Composição: resina acrílica modificada, pigmentos ativos e inertes, surfactantes,	UND	15	R\$ 446,77	R\$ 6.701,55



	coalescentes, espessantes, microbicidas não metálicos, outros aditivos e água. Rendimento máximo não inferior a 270 m ² por embalagem de 18 litros, por demão, aplicável em superfícies de reboco, repintura e massa. Produto de referência tipo Coral, Suvinil, Lutzol ou equivalente de mesma qualidade ou superior. Tempo de secagem: ao toque em até 2 horas, entre demãos de até 4 horas e secagem final em até 12 horas. Indicado para pintura de superfícies gerais de alvenaria em áreas internas e externas. O produto deverá atender às normas técnicas da ABNT/NBR 11.702:2019 e possuir selo ABRAFATI.				
06	TEXTURA ACRÍLICA LISA, sem quartzo, de 1ª linha, com qualidade comprovada por certificação do fabricante, envasada em lata de 18 litros. Rendimento mínimo de 11,00 m ² por embalagem de 18 litros, por demão. Produto indicado para acabamento e revestimento de superfícies, devendo apresentar padrão de qualidade compatível com as normas técnicas aplicáveis.	UND	10	R\$ 76,91	R\$ 769,10
07	GRAFIATO, de 1ª linha, com qualidade comprovada por certificação do fabricante, envasado em lata de 18 litros. Rendimento mínimo de 11,00 m ² por embalagem de 18 litros, por demão. Produto indicado para revestimento e acabamento decorativo de superfícies, devendo atender aos padrões de qualidade e às normas técnicas aplicáveis.	UND	5	R\$ 130,55	R\$ 652,75
08	TINTA EMBORRACHADA LINHA PREMIUM, envasada em lata de 18 litros, com rendimento mínimo de 200,00 m ² por demão, por embalagem, considerando aplicação obrigatória em duas demãos para perfeito acabamento e vedação. Produto de alta qualidade, indicado para proteção e acabamento de superfícies externas e internas, devendo possuir selo ABRAFATI e atender às normas técnicas aplicáveis.	UND	5	R\$ 362,25	R\$ 1.811,25
09	TINTA IMPERMEABILIZANTE PARA TELHADO, LINHA PREMIUM, envasada em lata de 18 litros, nas cores telha ou incolor, com rendimento mínimo de 200,00 m ² por demão, por embalagem, considerando aplicação obrigatória em duas demãos para perfeito acabamento, proteção e impermeabilização. Produto indicado para proteção, vedação e conservação de telhados, devendo possuir selo ABRAFATI e atender às normas técnicas aplicáveis.	UND	5	R\$ 354,30	R\$ 1.771,50
10	TINTA EPÓXI 3,6 L. Tinta epóxi de acabamento, curada com poliamida, aspecto brilhante, de fácil aplicação e elevada resistência química, envasada em lata de 3,6 litros, nas cores branco e demais cores claras	UND	10	R\$ 324,29	R\$ 3.242,90



	solicitadas pela Administração. Rendimento máximo não inferior a 14,66 m ² /L, na espessura seca recomendada. Produto de referência tipo Perfortex ou equivalente de mesma qualidade ou superior. Tempo máximo de secagem: ao toque em até 2 horas e 30 minutos, entre demãos de até 52 horas e cura final em até 10 dias. Indicada como acabamento para pintura de pisos cimentados ou de concreto, equipamentos e instalações situadas em ambientes marítimos ou industriais, em obras novas ou manutenção. O produto deverá estar em conformidade com as normas técnicas Petrobras NBR 10989 e NBR 10990, possuir selo ABRAFATI e atender aos padrões técnicos aplicáveis.				
11	ESMALTE SINTÉTICO LINHA PREMIUM 3,6L. Tinta esmalte sintético com brilho, à base de água, secagem rápida, alta cobertura, linha premium, 1ª linha, indicada para aplicação em madeiras e metais, para uso interno e externo, envasada em lata ou balde de 3,6 litros. Composição: água, resina acrílica modificada, pigmentos orgânicos e inorgânicos, cargas minerais inertes, coalescentes, espessantes, diuron, amônia (solução aquosa), mistura de 5-cloro-2-metil-2H-isotiazole-3-ona e 2-metil-2H-isotiazole-3-ona (3:1). Rendimento máximo não inferior a 50 m ² por embalagem de 3,6 litros, por demão. Produto de referência tipo Coral, Suvinil, Lutzol ou equivalente de mesma qualidade ou superior. Tempo de secagem: ao toque em até 2 horas, entre demãos de até 4 horas e secagem final em até 12 horas. Indicado para pintura e acabamento de superfícies de madeira e metal em áreas internas e externas. O produto deverá atender às normas técnicas da ABNT/NBR 11.702:2019 e possuir selo ABRAFATI.	UND	20	R\$ 209,98	R\$ 4.199,60
12	TINTA BRANCA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18L. Tinta para sinalização horizontal rodoviária, à base de resina acrílica emulsionada em água, envasada em lata ou balde de 18 litros, na cor branca. Rendimento máximo não inferior a 40 m ² por embalagem. Tempo máximo de secagem de até 1 hora. Produto indicado para demarcação viária horizontal, devendo atender às normas técnicas ABNT NBR 13699 e ABNT NBR 11862, garantindo qualidade, durabilidade e desempenho adequados para sinalização rodoviária.	UND	5	R\$ 402,22	R\$ 2.011,10
13	TINTA AMARELA PARA DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18L. Tinta para sinalização horizontal rodoviária, à base de solvente, envasada em lata ou balde de 18 litros, na cor amarela, conforme sistema de cores Munsell N 9,5.	UND	5	R\$ 431,62	R\$ 2.158,10



	Rendimento máximo não inferior a 60 m ² por embalagem de 18 litros. Tempo máximo de secagem de até 1 hora. Produto indicado para demarcação viária horizontal, devendo atender às normas técnicas ABNT NBR 13699 e ABNT NBR 11862, assegurando qualidade, resistência e desempenho adequados para sinalização rodoviária.				
14	TINTA LÁTEX PVA À BASE DE ÁGUA 18L. Tinta látex PVA à base de água, de primeira linha, envasada em lata ou balde de 18 litros, indicada para pintura de superfícies internas em alvenaria, reboco, concreto, gesso e massa corrida. Produto de fácil aplicação, baixo odor e secagem rápida, formulado à base de resina PVA (acetato de polivinila) em dispersão aquosa, contendo pigmentos isentos de metais pesados, cargas minerais inertes, aditivos dispersantes, espessantes, conservantes e fungicidas. Acabamento fosco, com boa cobertura e uniformidade. Rendimento mínimo estimado entre 250 m ² e 350 m ² por embalagem de 18 litros, por demão, podendo variar conforme a absorção da superfície e método de aplicação. Tempo de secagem: ao toque em até 1 hora, entre demãos de aproximadamente 3 a 4 horas e secagem final em até 24 horas. Produto indicado para ambientes internos, não recomendado para áreas externas ou sujeitas à umidade constante. Deverá atender às normas técnicas vigentes da ABNT, especialmente NBR 15079, quando aplicável, possuir selo de qualidade reconhecido, como ABRAFATI, e apresentar padrão de referência tipo Suvinil, Coral ou equivalente de mesma qualidade ou superior.	UND	60	R\$ 173,67	R\$ 10.420,20

1.3- ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

- Os materiais deverão ser de primeira linha, novos, originais, sem uso anterior, devidamente acondicionados em embalagens apropriadas e lacradas de fábrica, contendo identificação do fabricante, lote, prazo de validade, composição, instruções de uso e demais informações exigidas pela legislação aplicável.
- Todos os produtos deverão apresentar elevado padrão de qualidade, desempenho, durabilidade, cobertura e rendimento, compatíveis com as finalidades de manutenção, conservação e reforma de bens públicos, sendo vedado o fornecimento de materiais de qualidade inferior, recondicionados, adulterados ou fora das especificações técnicas exigidas.
- As tintas, revestimentos e materiais correlatos deverão atender às normas técnicas vigentes da ABNT, possuir certificações ou selos de qualidade reconhecidos nacionalmente, como ABRAFATI, quando aplicável, além de observar requisitos mínimos de composição, secagem, resistência, cobertura, aderência e acabamento.



- Os produtos deverão ser fornecidos em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, admitindo-se marcas de referência apenas como parâmetro de qualidade, sendo aceitos produtos equivalentes ou superiores, desde que tecnicamente comprovados.

- A contratada será responsável pela qualidade integral dos materiais fornecidos, devendo substituir, às suas expensas, qualquer produto que apresente defeitos, vícios, baixa qualidade, desconformidade técnica ou incompatibilidade com o objeto contratado.

- Os materiais fornecidos deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias contra defeitos de fabricação, qualidade, composição ou qualquer desconformidade com as especificações exigidas, contados a partir da data do recebimento definitivo pela contratante, sem prejuízo de garantia superior eventualmente oferecida pelo fabricante.

02 - JUSTIFICATIVAS

2.1- A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua de aquisição de tintas e itens correlatos destinados à manutenção, conservação e reforma dos bens públicos vinculados à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do Município de Iaciara/GO. A disponibilização desses materiais é essencial para assegurar a adequada preservação das estruturas físicas, prédios públicos, espaços administrativos e demais bens pertencentes à municipalidade, contribuindo para melhores condições de uso, segurança, funcionalidade e conservação do patrimônio público.

2.3- Além disso, a manutenção preventiva e corretiva desses bens visa evitar a deterioração precoce das instalações, reduzir custos futuros com reformas mais complexas e garantir ambientes apropriados para servidores e munícipes.

2.4- A adoção do sistema de Registro de Preços mostra-se vantajosa por proporcionar maior flexibilidade nas aquisições, permitindo contratações conforme a demanda da Administração, otimização dos recursos públicos, economicidade, controle dos gastos e maior eficiência na gestão dos materiais, evitando aquisições excessivas ou desnecessárias. Dessa forma, a futura contratação atende ao interesse público, assegura a continuidade dos serviços de manutenção e conservação dos bens públicos municipais, bem como contribui para a eficiência administrativa e a adequada gestão patrimonial.

2.5- A contratação global justifica-se pela necessidade de padronização dos materiais a serem fornecidos, garantindo maior compatibilidade, uniformidade de qualidade e eficiência na execução dos serviços de manutenção, conservação e reforma dos bens públicos. Considerando que os itens que compõem o objeto são correlatos, complementares e frequentemente utilizados de forma conjunta, a contratação global proporciona melhor logística de fornecimento, simplificação na gestão contratual, redução de custos administrativos, maior controle na entrega e fiscalização, além de evitar possíveis incompatibilidades entre produtos de diferentes fornecedores.

2.6- A contratação por lote também favorece maior economicidade para a Administração, uma vez que possibilita ganhos de escala, melhores condições comerciais, redução de custos operacionais e otimização dos processos de aquisição, transporte e entrega. Dessa forma, a opção pelo julgamento



global mostra-se tecnicamente e economicamente mais vantajosa para o interesse público, assegurando eficiência, padronização e melhor execução contratual.

03 - JUSTIFICATIVA DA NÃO ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

3.1- Nos termos do art. 6º, inciso XX, da Lei nº 14.133/2021, o Estudo Técnico Preliminar (ETP) constitui documento integrante da fase de planejamento das contratações públicas, destinado a demonstrar o interesse público envolvido e a melhor solução para atendimento da necessidade administrativa.

3.2- Entretanto, no presente caso, verifica-se que o objeto da contratação consiste na aquisição de bem comum de baixa complexidade técnica, cujas características são amplamente conhecidas no mercado e podem ser objetivamente definidas por meio de especificações usuais.

3.3- Além disso, trata-se de contratação de pequeno valor, enquadrada na hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, circunstância que permite a adoção de procedimentos mais simplificados, desde que devidamente justificados.

3.4- Diante dessas características, entende-se que a elaboração de Estudo Técnico Preliminar não se mostra necessária, uma vez que não há alternativas tecnológicas ou soluções distintas a serem avaliadas, sendo suficiente a elaboração do presente Termo de Referência, documento que descreve de forma clara o objeto, os requisitos da contratação, as condições de fornecimento e os parâmetros necessários à seleção do fornecedor.

3.5- Assim, a Administração opta pela simplificação do planejamento, sem prejuízo da observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, assegurando a adequada instrução do processo de contratação.

04 - DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1- A contratação por dispensa de licitação está fundamentada nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras, conforme valores atualizados pelo Decreto Federal nº 12.807/25, que prevê a necessidade de atualização dos valores constantes na nova lei, a cada 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), nos termos do Art. 182. Lei nº 14.133/21.

05 - FORMA E PRAZO DE ENTREGA

5.1- Os serviços serão efetivados obedecendo às especificações descritas e outras informações de identificação, conforme o disposto neste termo de referência, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente.

5.2- O prazo para entrega dos itens será de até no máximo 05 (cinco) dias úteis, contados a partir recebimento da ordem de fornecimento.



5.3- O prazo de entrega de até 5 (cinco) dias úteis justifica-se pela necessidade de atendimento rápido às demandas contínuas de manutenção, conservação e reforma dos bens públicos, evitando atrasos, prejuízos administrativos e deterioração do patrimônio municipal. Considerando a natureza comum dos materiais licitados e sua ampla disponibilidade no mercado, o prazo mostra-se razoável, viável e compatível com a realidade do fornecimento, sem comprometer a competitividade. Dessa forma, busca-se garantir eficiência, continuidade dos serviços públicos e adequada gestão patrimonial.

5.4- A entrega, transporte, carga, descarga e demais despesas relacionadas ao fornecimento dos produtos correrão integralmente por conta, risco e ônus da contratada, devendo os materiais ser entregues no local indicado pela contratante, sem qualquer custo adicional para a Administração.

5.5- Todo e qualquer ônus decorrente da efetivação do serviço do objeto licitado, será de inteira responsabilidade da contratada.

5.6- Caso seja verificada qualquer incompatibilidade, defeito, baixa qualidade ou desconformidade dos materiais em relação às especificações exigidas, os produtos deverão ser substituídos pela CONTRATADA, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, não considerados como prorrogação do prazo de execução. Esse processo de verificação de compatibilidade será também comparado com as especificações disponibilizadas pela licitante, e somente após o cumprimento dessa etapa, será o objeto da dispensa de licitação definitivamente recebido e aceito.

5.7- O recebimento definitivo não excluirá a responsabilidade da CONTRATADA pela perfeita qualidade dos serviços, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas, observando o prazo de garantia dos mesmos.

5.8- A Administração, a seu critério, solicitará o fornecimento das tintas e materiais correlatos de forma parcelada, conforme sua necessidade.

06 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1- A Contratada deverá apresentar juntamente com a documentação de regularidade fiscal, atestado de capacidade técnica que já executou serviços na mesma natureza objeto da presente contratação.

07 - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado, conforme art. 141 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Órgão Responsável pela contratação e da competente liquidação de despesa, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

I - Fornecimento de bens;

II - Locações;

III - Prestação de serviços;



IV - Realização de obras.

7.2- A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online aos sítios eletrônicos oficiais, conforme art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.3- Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

7.4- Se o serviço não for prestado conforme especificações e quantidades totais estabelecidas na ordem de serviço, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.

08 - DO REAJUSTE, DA RE Pactuação E REEQUILÍBRIO DE PREÇOS

8.1- Os preços serão fixos e irremovíveis até a data final do contrato.

8.2- Os preços excepcionalmente poderão ainda ser revistos, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato, conforme alínea "d" inciso II, art. 124, da Lei nº 14.133/2021.

8.3- O prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços será realizado em até 15 (quinze) dias após apresentação do pedido devidamente justificado e munido dos documentos necessários a embasar o seu deferimento.

8.4- O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será realizado em até 15 (quinze) dias após apresentação do pedido devidamente justificado e munido dos documentos necessários a embasar o seu deferimento.

8.5- A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que fizerem necessários no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme art. 191, da Lei nº 14.133/2021.

09 - DO PRAZO CONTRATUAL

9.1- A Ata de Registro de Preços firmada em decorrência do presente procedimento licitatório, terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura que será logo após a homologação do certame, podendo ser prorrogada uma única vez por igual período, conforme Lei 14.133/2021.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1- Promover através de seu responsável designado, o acompanhamento e a fiscalização da prestação dos serviços, evitando eventuais falhas ou irregularidades.

10.2- Propiciar à Contratada todas as facilidades de acesso aos locais onde serão prestados os serviços.



10.3- Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA na forma e prazo ora estabelecidos.

10.4- Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais atinente á presente contratação.

10.5- A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1- Realizar, em observância das disposições contidas no presente Termo de Referência, a aquisição ora contratada para atender as necessidades da Secretaria de Administração do município de Iaciara Goiás;

11.2- Responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados no local da realização da entrega/execução dos serviços/produto;

11.3- Manter durante a execução do objeto deste termo de referência, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

11.4- Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;

11.5- A Ata de Registro de Preços será formalizada com os licitantes vencedores, devendo ser assinada no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação formal pela Administração. O não cumprimento deste prazo poderá acarretar a decadência do direito ao registro de preços, sem prejuízo das sanções previstas, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

11.6- Caso seja constatada qualquer falha, incompatibilidade ou desconformidade na qualidade, composição, especificações ou condições dos materiais fornecidos, a CONTRATADA deverá proceder à devida regularização ou substituição, às suas expensas, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, salvo nos casos de maior complexidade técnica, devidamente justificados;

11.7- Fornecer os itens em conformidade e condições estipuladas neste Termo de Referência;

11.8- Possibilitar a Administração Pública, em qualquer etapa, o acompanhamento completo da execução do objeto, fornecendo todas as informações necessárias e/ou resposta a qualquer solicitação da Contratante;

11.9- Responder pelos danos causados diretamente à Administração, decorrentes de sua culpa ou dolo, reparando as suas custas, quando da execução do objeto deste termo de referência, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento desta;

11.10- Comunicar, por escrito, eventual atraso, anormalidade de caráter urgente prestando os esclarecimentos julgados necessários, apresentando razões justificadoras a serem apreciadas pela administração;

11.11- Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da administração ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado;



11.12- A Administração não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da licitante vencedora para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros;

11.13- Os produtos ofertados deverão atender a padrões adequados de qualidade, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, bem como com as normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, quando couber;

11.14- Arcar com todas as despesas referentes à mão de obra, transportes, equipamentos auxiliares, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie e demais despesas diretas ou indiretas inerentes aos serviços e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução de entrega do objeto do instrumento contratual;

11.15- A contratada deverá fornecer, obrigatoriamente, telefone de contato, endereço eletrônico (e-mail) para comunicações extraoficiais e oficiais, inclusive para receber notificações.

12 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

12.1- Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas.

12.2- A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.3- O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13 - DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1- O Contrato celebrado será automaticamente rescindido pelo não cumprimento de qualquer de suas cláusulas. A parte que der causa ao rompimento, sem justo motivo, do contrato, indenizará a outra na quantia equivalente a 2% (dois por cento) do seu valor global independentemente do valor já pago a outra parte.

13.2- A Administração poderá ainda rescindir o contrato, em caso de situações em que tome impossível a sua continuidade, tais como: a insuficiência de recursos financeiros;

13.3- Aplicam-se ainda os motivos de rescisão previstos nos art. 137, 138 e 139, Lei nº 14.133, de 2021;

13.4- A critério do Contratante caberá rescisão do Contrato, por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta, conforme inciso I, art. 138 da Lei nº 14.133, de 2021;



13.5- A rescisão poderá ocorrer consensualmente, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração, conforme inciso II, art. 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

13.6- Poderá ainda ser rescindido por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial, conforme inciso III, art. 138 da Lei nº 14.133, de 2021.

14 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1- Comete infração administrativa nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a contratada que:

14.1.1- Der causa à inexecução total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

14.1.3- Não celebrar o contrato ou deixar de entregar a documentação exigida dentro do prazo;

14.1.4- Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto sem motivo justificado;

14.1.5- Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa de licitação ou a execução do contrato;

14.1.6- Fraudar a dispensa de licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

14.1.7- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

14.1.8- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;

14.1.9- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2- Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1- Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2- Multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de R\$ 50,00 (cinquenta reais);

14.2.3- Multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.5- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrada pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;



14.2.6- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até cinco anos;

14.2.6.1- A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1 deste Termo de Referência.

14.2.7- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3- As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4- Também ficam sujeitas às penalidades do art. 156, III e IV da Lei nº 14.133, de 2021, as empresas ou profissionais que:

14.4.1- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da dispensa de licitação;

14.4.3- demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5- A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6- As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da Município e cobrados judicialmente.

14.6.1- Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7- Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a Administração poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme art. 419 do Código Civil.

14.8- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15 - DAS OMISSÕES



15.1- Os casos omissos no futuro serão decididos, conforme o caso, nos termos da legislação vigente aplicável à espécie, especialmente do Código Civil Brasileiro, da Lei nº 14.133, de 2021, as resoluções normativas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios, bem assim as leis municipais.

16 - DO FORO

16.1- Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da interpretação e/ou aplicação do presente contrato, as partes, elegem o foro da Comarca de Iaciara/GO, renunciando outro por mais privilegiado que seja.

17 - DA ELABORAÇÃO TERMO DE REFERÊNCIA

17.1- A elaboração do Termo de Referência, bem como estimativa de preços foi realizado pelo responsável que esta subscreve.

Iaciara, Estado de Goiás, aos 27 dias de abril de 2026.

Joyce Gonçalves Sales
Diretora do Departamento de Administração